

PATY PREVI Conselho Municipal de Previdência

DELIBERAÇÃO Nº 006, de 07 de março de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data ordinariamente por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33 da lei municipal nº 2.916/2022, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS-PATY PREVI;

CONSIDERANDO-SE o que dispõemos Decretos Municipais nº 5.689/2019 e 6.544/2020;

CONSIDERANDO-SE os regramentos obrigatórios trazidos pela Portaria nº 1.467, de 02/06/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência para os Regimes Próprios de Previdência Social dos entes da Federação;

CONSIDERANDO-SE a Minuta de novo regimento constante dos autos do processo adm. N° 955/2024,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a Minuta ao Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdênciado RPPS Paty Previ, conforme anexo a esta Deliberação, constante do processo administrativo nº 955/2024.

Art. 2º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3°-Publique-se.

Igor Rodrigues Vieira Andrade Conselheiro titular

Raquel Rodrigues Baltar Carvalho Presidente Interina do CMP

Cleusa Maria de Freitas Portugal Conselheira titular

Robson Santos de Oliveira Conselheiro titular

Carlo Cantareli RochaClarimundo
Conselheiro titular